



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados
- Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 2/2024 -
SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 26 de fevereiro
de 2024.

RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Gestão nº 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE

Competência: Janeiro de 2024

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 76/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO — CG	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO: 20/9/2019 FIM: 19/9/2024
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB—SES/DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital nº 39.460 de 14/11/2018 — DODF nº 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A — SETOR NOROESTE — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u> O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade
---------------------------	--

	parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º a 31 de janeiro de 2024.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	04024-00002211/2024-63
PROCESSO DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO	00060-00043514/2024-11

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 SES/DF — CACGR-HCB — e descreve o trabalho executado no período de **1º a 31 de janeiro de 2024** pelo Contratado ICIPE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Consoante a Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9), compõem o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1. Metas Quantitativas;
2. Metas Qualitativas;
3. Metas de Monitoramento;
4. Óbitos;
5. Comissões;
6. Residências Médicas e Ações de Ensino e Pesquisa;
7. Pessoal;
8. Desempenho Orçamentário e Financeiro;
9. Habilitações;
10. Outros Aspectos Relevantes;
11. Proposições de Melhoria;
12. Considerações Finais; e
13. Anexos.

1. METAS QUANTITATIVAS

Quadro 1.1: Dias úteis

Mês	JAN
Dias úteis	22

Para esta análise, consoante o realizado no Relatório Mensal de Dezembro/2023, observamos os dados encaminhados pelo Contratado em sua prestação de contas e os dados validados pelo Ministério da Saúde no painel HCB Metas Quantitativas do InfoSaude. Contudo até o dia primeiro de abril de 2024, os valores da sala de situação ainda não estavam disponibilizados.

Quadro 1.2: Produção das metas quantitativas

METAS QUANTITATIVAS		ICIPE		
Grupo de Assistência	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades	8.106	7.104	87,6%	36
Grupo II — Assistência Complementar Essencial	5.203	6.001	115,3%	28
Grupo III — Procedimentos Especializados	1.542	1.684	109,2%	210
Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos	841	966	114,9%	11
Grupo V — Exames Laboratoriais	23.898	29.094	121,7%	102
Grupo VI — Exames de Bioimagem	1.496	2.148	143,6%	48
Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	82	126,2%	18
Grupo VIII — Saídas Hospitalares	476	498	104,6%	225
Grupo IX — Diárias de UTI	855	1.336	156,3%	288
Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos	126	171	135,7%	12
Grupo XI — Cirurgias	260	252	96,9%	72
Grupo XII — Transplantes	3	3	100%	15
PONTUAÇÃO	1.065 pontos			

Conclusão

Com os dados disponíveis no momento, não existe necessidade de desconto.

2. METAS QUALITATIVAS

Quadro 2.1: Resultados das Metas Qualitativas

INDICADOR	Meta	Pontuação máxima	Realizado	Pontos
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES/DF	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >=75% de bom + ótimo	100	96%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital >=75% de bom + ótimo	200	95,6%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	96,7%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	100	0,8%	100
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	2,2‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >=75%	100	71,5%	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos >=75%	100	87,2%	100

Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses \leq 8 dias	100	8,6 dias	80
PONTUAÇÃO			960 pontos	

Conclusão

Sem desconto.

3. METAS DE MONITORAMENTO

3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010

Quadro 3.1: Resultados dos indicadores da IN nº 4/2010

Indicador	JAN/20	JAN/21	JAN/22	JAN/23	JAN/24
Taxa de ocupação operacional (%)	62,8	64,3	83,1	84,4	84,9
Taxa de mortalidade absoluta (%)	6,0	4,0	2,7	5,1	4,4
Taxa de mortalidade estimada (%)	6,8	6,8	3,8	4,1	4,4
Tempo de permanência (dias)	7	10,1	8,9	8,5	11,1
Taxa de reinternação em 24 horas (%)	1,2	0	0,9	0,9	1,1
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (‰)	0	0	0	0	0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (%)	44,7	53,0	47,8	65,7	51,7
Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea relacionada ao acesso vascular central (‰)	2,1	7,9	2,6	4	5,1
Taxa de utilização de cateter venoso central (%)	81	83,9	79,0	74,6	58,6
Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical (‰)	0	0	0	3,6	10,2
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (%)	22,9	28,9	31,1	27,9	19,7

3.2. Desempenho e Qualidade

Quadro 3.2: Resultados dos indicadores de desempenho e qualidade

Indicador	JAN/20	JAN/21	JAN/22	JAN/23	JAN/24
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global (%)	0	4,2	7,7	1,4	1,0
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (%)	95	96	88	91	94
Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve (%)	37,2	59,6	69,2	52,7	35,2
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado (%)	3,8	10,5	13,3	17,6	6
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave (%)	1,3	1,8	5	4,1	1,1
Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito (%)	0	0	1	0	0
Taxa de mortalidade hospitalar — 48h (%)	1,3	2	1	1,5	0,8
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	17,4	19,2	20,8	19	20,4
Percentual de primeira consulta externa (PCE)	3,6	3,5	5,2	3,3	4,7
Taxa de absenteísmo PCE (%)	25,6	16,7	18,2	23,5	23,8
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (minutos)	87	86	70	69	80
Tempo médio para internação (minutos)	41,3	38,4	52,3	68,8	27,2
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão (%)	82,3	78,4	84,2	88,3	106,9

3.3. Indicadores do 37º TA

Quadro 3.3: Indicadores do 37º TA

Indicador	Meta	Medida	JAN
Tempo médio de permanência em UTI	\leq 13 dias	dias	8,5
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	\leq 20‰	‰	12
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	\leq 3‰	‰	0

Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2%	%	0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	1,2

3.4. Registro Hospitalar de Câncer

No mês de janeiro de 2024 foram registrados **13 (treze) novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA — Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

4. ÓBITOS

Dados não disponibilizados.

5. COMISSÕES

Quadro 5.1: Comissões Obrigatórias

Comissão	Periodicidade das reuniões	JAN	Regularidade das reuniões
Comissão de Ética Médica	Bimestral	25/01	REGULAR
Comissão de Ética em Enfermagem	Trimestral	—	REGULAR
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Mensal	24/01	REGULAR
Comitê de Ética em Pesquisa	11 vezes ao ano	—	REGULAR
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	25/01	REGULAR
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	15/01	REGULAR
Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbito	22/01	REGULAR
Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	24/01	REGULAR
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	A cada 3 semanas	24/01	REGULAR
Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	15/01	REGULAR
Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	—	REGULAR
Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	—	REGULAR
Comitê Transfusional	Mensal	—	REGULAR
Comissão de Residências em Saúde	3 vezes ao ano	24/01	REGULAR
Comissão de Biossegurança	Semestral	—	REGULAR
Comitê de Gestão de Risco	Trimestral	—	REGULAR
Comitê de <i>Compliance</i>	Mestral	29/01	REGULAR
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Anual	—	REGULAR

6. RESIDÊNCIAS MÉDICAS E AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

6.1. Residência Médica

Foram monitoradas as onze residências médicas existentes no HCB. A saber: (1) Alergia e Imunologia Pediátrica; (2) Cancerologia Pediátrica; (3) Cirurgia Pediátrica; (4) Endocrinologia Pediátrica; (5) Gastroenterologia Pediátrica; (6) Hematologia Pediátrica; (7) Medicina Intensiva Pediátrica; (8) Nefrologia Pediátrica; (9) Neurologia Pediátrica; (10) Pneumologia Pediátrica; (11) Reumatologia Pediátrica.

Os programas estão funcionando normalmente.

6.2. Capacitação — Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 6.1: Cursos para capacitação interna

--	--

Capacitação	Janeiro
Ambientação	18 participantes
People Analycts — Métricas e Indicadores	2 participantes
TOTAL	20 participantes

6.3. Treinamento dos Profissionais

Capacitação	Janeiro
Atendimento ao pacientes em deterioração clínica no ambulatório	20 participantes
Bomba injetora de contraste e seus protocolos	8 participantes
Brigada Voluntária	11 participantes
Implementação de novo processo — Manipulação de taurolidina	3 participantes
Introdução do RedCap	11 participantes
Programa de Gerenciamento de Resíduos em serviços	120 participantes
Sistema de vídeo endoscopia digestiva	20 participantes
Treinamento — Aquecedor para sangue, fluídos intravenosos e fluídos de irrigação	7 participantes
Utilização da ferramenta RedCap	6 participantes
TOTAL	206 participantes

6.4. Seminários de pesquisa e Grupos de estudo

Cinco encontros com os temas (1) Fisioterapia Neonatal e Pediátrica e (2) Neuro-oncologia.

6.5. Sessões científicas temáticas

No período foram realizadas 30 (trinta) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Endocrinologia, Internações da Oncologia, Nefrologia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

7. PESSOAL

7.1. Cedidos

O número de servidores cedidos ao HCB permaneceu em **39** (trinta e nove).

Quadro 7.1: Resumo dos valores de pessoal cedido

Mês	Documento SUGEP SEI	Valor Descontado	Relação de Cedidos
JAN	132279220	R\$ 1.007.379,06	134475104

O valor descontado está correto.

7.2. Contratados

O número permaneceu em **1.584** (mil quinhentos e oitenta e quatro).

8. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

8.1. Repasse mensal

O valor da 53ª parcela de repasse foi definida com base no 5º Termo de Apostilamento (121728529) do Contrato de Gestão nº 76/2019 somado ao 37º Termo Aditivo (130537330) que teve por objeto "a destinação de recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para a inclusão de manutenção de 8 (oito) leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB".

A primeira parte do pagamento foi feita com dois dias de atraso.

Quadro 8.1: Repasse

00060-00616115/2023-00				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (nov/23):	R\$ 1.130.735,36	---	---	130180166
Repasse de pessoal (1/5):	R\$ 6.000.000,00	2024OB000706	10/01/24	131077184
Repasse de pessoal (2/5):	R\$ 6.720.000,00	2024OB01423	16/01/24	131622139
Repasse de pessoal (3/5):	R\$ 5.152.963,04	2024OB01923	23/01/24	132066269
Repasse de pessoal (4/5):	R\$ 897.309,42	2024OB06953	20/03/24	136572583
Repasse de pessoal (5/5):	R\$ 0,03	2024OB073339	22/03/24	136692298
Valor de Pessoal total:	R\$ 18.770.272,49			
Repasse de custeio (1/3):	R\$ 8.144.442,17	2024OB01924	23/01/24	132066263
Repasse de custeio (2/3):	R\$ 384.561,18	2024OB06954	20/03/24	136572584
Repasse de custeio (3/3):	R\$ 0,02	2024OB07340	22/03/24	136692298
Valor de custeio total:	R\$ 8.529.003,37			
Valor total do repasse:	R\$ 27.299.275,86			

8.2. Termos aditivos e Apostilamentos

No mês de janeiro foi assinado um único apostilamento, a saber:

- **6º Apostilamento** (132096478), firmado em 25/01/2024, teve como objeto retificar o 24º Termo Aditivo (130007218). Onde se lê: O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.077.373,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Leia-se: O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.077.372,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais), em adição aos valores dos repasses

regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

8.3. Demais valores

Quadro 8.2: Pagamento de Termos Aditivos

Termo Aditivo	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
23º — 130502657	R\$ 150.000,00	2024OB01707	19/01/24	131753980
24º — 130503556	R\$ 1.077.372,00	2024OB01710	19/01/24	131753955
25º — 130505002	R\$ 250.000,00	2024OB01708	19/01/24	131753951
26º — 130506075	R\$ 600.000,00	2024OB01706	19/01/24	131753936
27º — 130506844	R\$ 5.045.036,00	2024OB01914	23/01/24	132179257
28º — 130507202	R\$ 1.600.000,00	2024OB1915	23/01/24	132179254
29º — 130507601	R\$ 1.766.000,00	2024OB1916	23/01/24	132179253
30º — 130508015	R\$ 1.700.000,00	2024OB01917	23/01/24	132179256
32º — 130304076	R\$ 1.086.403,00	2024OB1711	19/01/24	131753968
33º — 130636192	R\$ 334.000,00	2024OB01709	19/01/24	131753944
34º — 130310320	R\$ 1.500.000,00	2024OB01918	23/01/24	132179251
	R\$ 621.726,00	2024OB1919	23/01/24	132179249
	R\$ 6.404.027,00	2024OB01920	23/01/24	132179248
	R\$ 386.568,00	2024OB1921	23/01/24	132179250
36º — 130536882	R\$ 3.720.000,00	2024OB01922	23/01/24	132179247

8.4. Reserva Técnica

A reserva técnica do ICYPE no mês de janeiro de 2024 foi de **R\$ 44.115.437,01** (quarenta e quatro milhões, cento e quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e um centavo).

8.5. Patrimônio

Não houve aquisição de bens no período.

9. HABILITAÇÕES

Além de manter todas as habilitações já existentes o HCB foi habilitado em uma nova, consoante Portaria nº 1.065, de 04 de dezembro de 2023 (136820450).

Quadro 9.1: Habilitações vigentes

Código	Descrição	Competência Inicial
1204	Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoeticos	03/2020

1409	Serviço diagnóstico de fibrose cística	04/2013
1504	Atenção especializada em DRC com hemodiálise	12/2018
1505	Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal	12/2018
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	07/2021
1711	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica	12/2021
1716	Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar	02/2017
2301	Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional	07/2022
2304	Enteral e parenteral	07/2022
2401	Transplante de medula óssea — autogênico	08/2019
2402	Transplante de medula óssea — alogênico aparentado	01/2022
2403	Transplante de medula óssea - alogênico não aparentado	01/2024
2420	Retirada de órgãos e tecidos	08/2019
2603	UTI II Pediátrica	12/2019
2901	Videocirurgias	09/2023

10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

10.1. Farmácia Ambulatorial

Quadro 10.1: Dados da Farmácia Ambulatorial

Item	JAN
Nº de pacientes atendidos	2.961
Nº de unidades dispensadas	192.294
Valor total dispensado	R\$ 881.561,70

11. PROPOSIÇÃO DE MELHORIA

Metas Quantitativas e Qualitativas

É necessário fazer uma revisão de todos os indicadores e dos valores das metas. Além de incorporar ao Contrato de Gestão uma tabela determinando os valores de descontos para as metas quantitativas e as fichas dos indicadores para as metas qualitativas.

Neste aspecto a CAC já encaminhou sua proposta de alteração por meio do processo 00060-00522214/2023-13 despacho 133468251 e aguarda a análise da SAA.

12. ANEXOS

12.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;

12.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;

- 12.1.2. 5º Termo de Apostilamento — 121728529;
- 12.1.3. 6º Termo de Apostilamento — 132096478;
- 12.1.4. 22º Termo Aditivo — 125935575;
- 12.1.5. 23º Termo Aditivo — 130502657;
- 12.1.6. 24º Termo Aditivo — 130503556;
- 12.1.7. 25º Termo Aditivo — 130505002;
- 12.1.8. 26º Termo Aditivo — 130506075;
- 12.1.9. 27º Termo Aditivo — 130506844;
- 12.1.10. 28º Termo Aditivo — 130507202;
- 12.1.11. 29º Termo Aditivo — 130507601;
- 12.1.12. 30º Termo Aditivo — 130508015;
- 12.1.13. 32º Termo Aditivo — 130304076;
- 12.1.14. 33º Termo Aditivo — 130636192;
- 12.1.15. 34º Termo Aditivo — 130310320;
- 12.1.16. 36º Termo Aditivo — 130536882;
- 12.1.17. 37º Termo Aditivo — 130537330;
- 12.2. Processo de Prestação de Contas — Janeiro/2024 — 04024-00002211/2024-63;
- 12.3. Processo do Relatório da Visita Técnica — Janeiro/2024 — 00060-00043514/2024-11;
- 12.4. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Janeiro/2024 — 132279220;
- 12.5. Processo de Repasse — Janeiro/2024 — 00060-00616115/2023-00;
- 12.6. Processo com as sugestões de alteração do Contrato de Gestão nº 76/2019 — 00060-00522214/2023-13.
- 12.7. Portaria nº 1.065, de 04 de dezembro de 2023 — Habilitação da unidade em Transplante de medula Óssea - alogênio não aparentado — 136820450.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 01/04/2024, às 06:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES - Matr.0153148-4, Membro da Comissão**, em 02/04/2024, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - Matr.1700733-X, Membro da Comissão**, em 02/04/2024, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA - Matr.1704865-6, Membro da Comissão**, em 02/04/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134275824** código CRC= **1A002674**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00093288/2024-10

Doc. SEI/GDF 134275824



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 6/2024 - SES/GAB/CACGR-
HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 05 de abril
de 2024.

RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL COMPLEMENTAR DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Gestão nº 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE

Competência: Janeiro de 2024

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO — CG	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO: 20/9/2019 FIM: 19/9/2024
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB—SES/DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital nº 39.460 de 14/11/2018 — DODF nº 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A — SETOR NOROESTE — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u> O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º a 31 de janeiro de 2024.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	04024-00002211/2024-63
PROCESSO DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO	00060-00043514/2024-11

Trata-se de dados complementares ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 2 (134275824). Esse complemento abrange os seguintes temas:

1. Metas Quantitativas; e
2. Óbitos.

1. METAS QUANTITATIVAS

Quadro 1.1: Dias úteis

Mês	JAN
Dias úteis	22

Quadro 1.2: Produção das metas quantitativas

METAS QUANTITATIVAS		ICIPE			Sala de situação		
Grupo de Assistência	Meta	Realizado	%	Pontos	Realizado	%	Pontos
Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades	8.106	7.104	87,6	36	5.626	69,4	0
Grupo II — Assistência Complementar Essencial	5.203	6.001	115,3	28	5.418	104,1	25
Grupo III — Procedimentos Especializados	1.542	1.684	109,2	210	1.595	103,4	210
Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos	841	966	114,9	11	653	77,6	7
Grupo V — Exames Laboratoriais	23.898	29.094	121,7	102	22.453	94,0	77
Grupo VI — Exames de Bioimagem	1.496	2.148	143,6	48	1.857	124,1	48
Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	82	126,2	18	82	126,2	18
Grupo VIII — Saídas Hospitalares	476	498	104,6	225	637	133,8	270
Grupo IX — Diárias de UTI	855	1.336	156,3	288	1.333	155,9	288
Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos	126	171	135,7	12	171	135,7	12
Grupo XI — Cirurgias	260	252	96,9	72	325	125,0	96
Grupo XII — Transplantes	3	3	100	15	0	0	0
PONTUAÇÃO		1.065 pontos			1.083 pontos		

Conclusão

Sem desconto.

2. ÓBITOS

Quadro 4.1: Óbitos por sexo e faixa etária

Mês	JAN	
	Feminino	Masculino
Faixa etária		
0 a < 1 ano	1	—
1 a 4 anos	—	—
5 a 9 anos	—	1
10 a 14 anos	1	—
15 a 19 anos	—	—

Quadro 4.2: Óbito por CID-10

Mês	JAN	
CID do óbito	Descrição	Quantidade
C56	Neoplasia maligna do ovário	1
Q210	Comunicação interventricular	1
Y269	Exposição a fumaça, fogo e chamas, intenção não determinada - local não especificado	1

É o complemento do relatório.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4**,
Presidente da Comissão, em 10/04/2024, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de
16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,
17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **137633002** código CRC= **EE024820**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00093288/2024-10

Doc. SEI/GDF 137633002